

Aprovado
Doc 810
15/04/2025
[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

INDICAÇÃO Nº 80/2025



Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal Elon de Oliveira Ferrari, depois de ouvido o Plenário desta Casa, com as seguinte solicitação:

A revisão dos valores pagos a título de insalubridade aos garis do município.

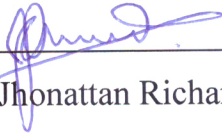
Os garis desempenham uma função essencial para a manutenção da limpeza e higiene urbana, estando constantemente expostas a agentes insalubres no exercício de suas atividades. Diante disso, é fundamental que os valores pagos a título de adicional de insalubridade sejam condizentes com os riscos enfrentados diariamente por essas servidoras.

A Norma Regulamentadora NR-15, do Ministério do Trabalho, serve como referência técnica para a caracterização e gradação da insalubridade, sendo um parâmetro amplamente utilizado na administração pública para definir percentuais de adicional.

Dessa forma, indico a necessidade de um estudo técnico atualizado para avaliar a adequação dos valores atualmente pagos e promover a devida revisão, assegurando que as servidoras recebam o adicional de insalubridade de forma justa e compatível com suas condições de trabalho.

Certo da aprovação desta Indicação pelos meus colegas vereadores, agradeço antecipadamente.

Córrego Novo, 24 de março de 2025.


Vereador Jhonattan Richardy Coelho de Paula